

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 05/2025/P - Cessão Onerosa para o Aquisição de Manta Olímpica para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 05/2025/P - Cessão onerosa para Aquisição de Manta Olímpica.

Fornecedor Selecionado:

Nome: RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
CNPJ: 51.212.348/0001-83

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 16/04/2025.

RESULTADO: Chamada Pública nº 05/2025/P- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Manta Olímpica do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 05/2025/P - Cessão onerosa a Aquisição de Manta Olímpica no CE Pirituba, a saber:

Nome: RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
CNPJ: 51.212.348/0001-83

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 08/04/2025.

ERRATA - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme revisão do Termo de Referência **05-2025/P**, identificamos algumas divergências que necessitam de correção.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados por essas inconsistências. Informamos que todas as partes envolvidas devem considerar esta errata como parte integrante do documento original.

Adicionalmente, estendemos o prazo para atualização das propostas, tanto para os participantes que já enviaram suas propostas quanto para os que ainda não o fizeram.

O novo prazo é para recebimento da proposta: até 07 de abril de 2025.

Agradecemos a compreensão de todos.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA – (com errata)

1. OBJETO:

Aquisição e instalação de Manta de Luta Olímpica Wrestling Mat, com certificação emitida por entidade internacional reconhecida na modalidade, como a United World Wrestling(UWW), garantindo a conformidade com os padrões exigidos para uso em competições e treinamentos oficiais, conforme as especificações descritas no item 4 e 5, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição da Manta de Luta Olímpica certificada é essencial para a adequação da infraestrutura de treino e competição da modalidade de Luta Olímpica. A utilização de equipamentos homologados com os padrões exigidos para o uso em competições e treinamentos oficiais garante maior segurança para os praticantes, além de proporcionar qualidade técnica nas competições e treinamentos. A escolha do modelo especificado visa atender às normas internacionais, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento de atletas e o bom desempenho nas atividades esportivas.

3. LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000.

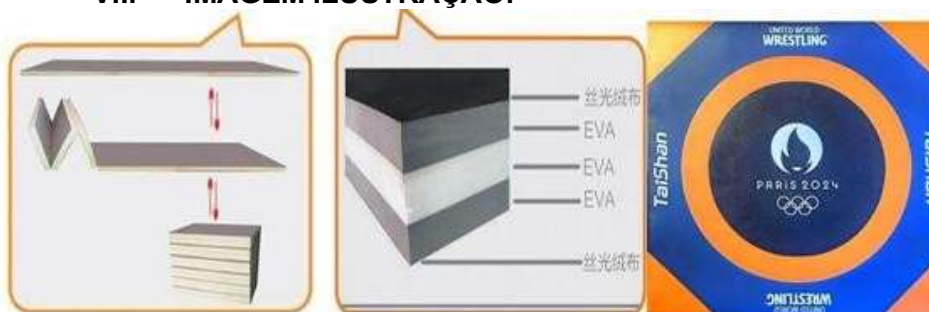
4. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

Manta de Luta Olímpica Wrestling Mat com certificação emitida por entidade internacional reconhecida na modalidade, como a United Worl Wrestling (UWW).
Quantidade: 1(uma) unidade

- I. **Revestimento Externo:** capa vinílica confeccionada em material de alta resistência, com trama contínua de PVC reforçado. Com superfície macia e contínua, fabricada em pça única, fpor meio de splicing de alta frequência, o que assegura vedação, resistência mecânica, firmeza e durabilidade.
- II. **Dimensões Oficiais:** deverá possuir dimensões totais de: 12 x 12 metros (144 m² de área total), com formato quadrado, respeitando os padrões regulamentares estabelecidos por entidade internacional de governança da modalidade, como a a United World Wrestling UWW.
- III. **Núcleo de Amortecimento, Espuma EVA:** Núcleo da manta deverá ser composta por, no mínimo, três camadas de espuma de EVA com espessura mínima de 50 ou 60 mm, assegurando o impacto e estabilidade durante o uso. O sistema de camadas deverá garantir equilíbrio entre firmeza e amortecimento.
- IV. **Estabilidade Dimensional:** a estrutura da manta deve garantir a estabilidade dimensional e resistência à deformação, utilizando materiais de superfície com acabamento têxtil ou sintético que ofereçam boa tração e resistência ao estiramento, sem comprometer o conforto ao toque: Pode ser composta por veludo dupla face, processado por perfuração e dobragem (punch & fold), o que proporciona alta estabilidade dimensional, podendo conter reforço mecânicos ou térmicos, desde que preservem a flexibilidade necessária.

- V. Características de Segurança e Desempenho:** A manta deve apresentar alta absorção de impacto, adequada à prática de luta olímpica, com superfície uniforme, lisa e suave ao toque, sem aspereza ou elementos abrasivos. Deve possuir rebote lento (slow rebound), permitindo o retorno gradual da espuma após a compressão, o que reduz o risco de lesões. Essas características atendem às exigências tanto de treinos no solo quanto em pé, contribuindo para a performance dos atletas.
- VI. Certificação Técnica** a Manta deve estar em conformidade com as normas técnicas e possuir certificação ou declaração de conformidade emitida por entidade internacionalmente reconhecida na modalidade, como a União Mundial de Wrestling (UWW), ou atender integralmente os requisitos técnicos por ela estabelecidos. Isso garante padronização, segurança e aptidão para o uso em treinamentos e competições.

VII. IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

A instalação da Manta de Luta Olímpica será de responsabilidade integral da empresa contratada que deverá dispor de equipe técnica qualificada e com experiência comprovada na montagem de pisos esportivos ou estruturas similares. A instalação deve assegurar o pleno atendimento aos requisitos de segurança, funcionalidade e durabilidade, sendo executada conforme as etapas descritas a seguir:

- a) **Transporte e Montagem:** A empresa contratada será responsável por todo o transporte da manta até o local designado para a instalação, devendo utilizar meios de transporte e embalagem adequados para evitar avarias. Também será responsável pela montagem da manta, que deverá ser realizada da Manta, conforme as especificações do produto, com a atenção correta dos elementos, garantindo o pleno funcionamento da área de treinamento.
- b) **Verificação de Qualidade:** Durante a instalação da manta, deverá ser realizada a verificação completa do material fornecido, assegurando a integridade da manta. Devem ser conferidos aspectos como: dimensões, alinhamento, acabamento, integridade da espuma e do revestimento externo, além das características de segurança, garantindo conformidade com as especificações e os requisitos mínimos definidos deste Termo de Referência.
- c) **Fixação e Ajustes Finais:** A Manta deve ser fixada adequadamente ao solo, utilizando sistemas de ancoragem, encaixe ou sobreposição, de modo a impedir movimentações, deslizamentos ou elevações durante o uso, garantindo total segurança e estabilidade. Caso necessário, deverão ser realizados ajustes de altura, firmeza e nivelamento do material para o perfeito funcionamento da área de treino.
- d) **Testes de Qualidade Pós Instalação:** Concluída a instalação a empresa contratada deverá realizar testes de qualidade funcional e estrutural da manta

incluindo: verificação da estabilidade e aderência ao piso, teste de absorção de impacto (simulação de quedas), avaliação da uniformidade da superfície e da resistência d material, garantindo o atendimento de todas as exigências de segurança e desempenho.

O serviço somente será considerado concluído após a validação técnica da contratante, mediante inspeção in loco e emissão de termo de aceite definitivo.

6. RESPONSABILIDADES:

Contratante:

- a) Disponibilizar o local adequado para a execução dos serviços, assegurando que o espaço esteja limpo, desobstruído e acessível no período previamente acordado para a instalação da manta.
- b) Fornecer, quando necessário, as condições mínimas para a execução do serviço, tais como:
 - I. Energia elétrica;
 - II. Iluminação suficiente;
 - III. Espaço para montagem;
 - IV. Apoio logístico básico (banheiro, ponto de água, entre outros);
- c) Acompanhar, fiscalizar e registrar a execução dos serviços, comunicando à contratadas quaisquer inconsistências observadas.
- d) Manter comunicação ativa com a contratada para garantir o bom andamento da execução contratua.
- e) Emitir termo de aceite definitivo, após a conclusão dos serviços, desde que todas as exigências deste Termo de Referência tenham sido integralmente cumpridas.

Contratada:

- a) Fornecer o produto em conformidade com todas as especificações técnicas descritas , neste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado.
- b) Providenciar o transporte, a descarga, a montagem e a instalação no local indicado pela Contratante. Realizar a instalação conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade e segurança.
- c) Assegurar que a instalação seja realizada por profissionais qualificados e com experiência comprovada na montagem de pisos ou mantas esportivas.
- d) Executar todos os ajustes necessários e testes de qualidade após a instalação para, garantindo o correto posicionamento, fixação, nivelamento e funcionalidade da manta.
- e) Realizar testes de qualidade pós instalação para verificar a segurança, estabilidade e conformidade da manta com os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência.
- f) Garantir que o produto esteja em conformidade com os padrões de segurança exigidos por entidades internacionais de regulação esportiva, como a United World Wrestling (UWW).
- g) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos identificados pela Contratante, dentro do prazo de garantia contratual.

7. PROPOSTA:

7.1 O prazo para recebimento da proposta será até: 24 de março de 2025.

7.2 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data limite indicada.

7.3 O fornecedor deverá obrigatoriamente apresentar, a **garantia do produto e do serviço prestado**, informando de forma clara os prazos, os termos, a cobertura e as condições aplicáveis à garantia.

7.4 A proposta comercial deverá contemplar, as seguintes informações:

- a) Forma de pagamento, incluindo a obrigatoriedade da Emissão de nota fiscal, (detalhando as condições de pagamento, garantia, prazos e as demais informações relevantes com a transação financeira e suas etapas. ;
- b) Confirmação da emissão da nota fiscal compatível com o objeto contratado;
- c) Detalhamento de eventuais custos adicionais, como frete, montagem, instalação ou outros encargos, caso existam;
- d) Todos os valores deverão estar claramente discriminados, facilitando a análise da composição de preços.

7.5 A proposta também deverá conter uma descrição completa do objeto, conforme os itens 4 (Especificação Técnica) e 5 (Instalação), incluindo:

- a. Especificações técnicas detalhadas;
- b. Quantidades;
- c. Prazos estimados de entrega e instalação;
- d. Informações sobre modelos e marcas dos materiais fornecidos, se aplicável;
- e. Devem ser fornecidas também informações sobre a logística de entrega, incluindo o prazo para entrega e montagem, além dos custos envolvidos (como frete e montagem), quando aplicável, para permitir uma avaliação precisa da proposta.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1 A proposta que apresentar a melhor combinação entre qualidade, funcionalidade, viabilidade de execução e preço será selecionada.

8.2 A seleção da proposta será realizada com base na **análise da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto**, considerando não apenas o valor apresentado, mas também a **qualidade técnica** e a **abrangência das soluções propostas**, com base nos seguintes critérios:

- a. Qualidade técnica da proposta apresentada;
- b. Adequação da solução apresentada as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c. Relação custo-benefício da proposta;
- d. Cumprimento integral dos requisitos descritos nos itens técnicos, operacionais e legais neste termo de referência.

9. DOCUMENTOS:

A empresa responsável pela proposta vencedora, deverá apresentar, **quando solicitada**, os seguintes documentos para fins de contratação:

- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Inscrição Estadual (quando aplicável);
- Inscrição Municipal;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto ao INSS E à Receita Federal;
- Certidão de Regularidade Mobiliária e Impostos Municipais;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade junto ao Estado (tributos estaduais)
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante conforme necessidade do processo.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 10.1 Após a análise técnica e comercial das propostas recebidas será publicada a declaração da proposta vencedora e dos recursos eventualmente interpostos .
- 10.2 A partir da publicação da proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste formalmente sua intenção de recorrer, devendo indicar de forma clara os motivos e os fundamentos do recurso.
- 10.3 As manifestações de recurso deverão ser enviadas as para o e-mail compras@institutomovimento.org.br dentro do prazo estabelecido.
- 10.4 Havendo manifestação, a contratante avaliará a tempestividade e amotivação apresentada, decidindo pela admissão ou não do recurso, com a devida fundamentação.
- 10.5 A ausência de manifestação motivada dentro do prazo legal, implicará na decadência do direito de recorrer.
- 10.6 Admitido o recurso, o recorrente terá, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar suas **razões recursais**, por e-mail.
- 10.7 Os demais interessados serão notificados e terão **03 (três) dias uteis, contados do encerramento do prazo do recorrente**, para apresentar suas contrarrazões.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 11.1 O Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar **ajustes ou correções nos serviços prestados**, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos definidos neste Termo de Referência.
- 11.2 Qualquer **modificação, alteração ou aditamento** ao Termo de Referência deverá ser **formalizado por escrito** e acordada entre as partes envolvidas.

DATA 24/03/2025.